



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura ao um dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Presidente:- Anderson Aparecido de Lima

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- Stefano Bonvino Stafuzza.

2º Secretário:- Francisco Borges de Sousa Lima.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Ao um dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e um, sendo aprovada por 09 (nove) votos favoráveis (André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza) e 01 (um) voto contrário (José Pugliesi de Oliveira Neto); EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 01/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 02/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.807/2017 cumulada com Lei Complementar Municipal nº 2.040/2002 e dá outras providências; Ofício nº 641/2021 (Retirada do Projeto de Lei nº 51/2021 da pauta de votação da Sessão Extraordinária designada para o dia 30 de dezembro de 2021; Ofício nº 01/2022 (Repasse de Verbas); Ofício nº 630/2021 (Indicação do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto para exercer a função de líder do Governo na Câmara Municipal); Ofício nº 634/2021 (Resposta ao Requerimento nº 108/2021 de autoria do vereador Renan Lelis Lopes); Ofício nº 02/2021 da Diretoria de Justiça, Transparência e Justiça (Solicitação de explicações e cópia do estudo realizado pela Comissão de Vereadores); Leis 3.042 a 3.047; Decretos 6.123 a 6.196; Balancete da Prefeitura do Mês de Novembro de 2021; Ofício nº 247/2021 do Deáguas (Balancete de Novembro de 2022); Ofício nº 249/2021 do Deáguas (Editais de Outubro e Novembro de 2021); Ofício nº 09/2022 do Deáguas (Balancete de Dezembro de 2021); Ofício nº 12/2022 do Deáguas (Editais de Janeiro de 2022); EXPEDIENTE DE OUTROS: Convite do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para Sessão Especial de transmissão de



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Cargos; Convite do Governo do Estado de São Paulo para Audiências Públicas virtuais e presenciais do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) do Aglomerado Urbana de Franca (AUF), sub-região de Ituverava; Ofício nº 002/40/22 da polícia militar contendo a relação dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus a gratificação do convênio de trânsito municipal referente ao mês de dezembro de 2021; Ofício nº 006/40/22 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala por operação delegada do mês de dezembro de 2021; E-mail encaminhado pelo Setor de Engenharia/Meio Ambiente da Predilecta encaminhando ao Governo do Estado de São Paulo projeto executivo corrigido de sinalização da Estrada Vicinal GRA-010; Convite da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia para o 4º Conexidades (Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados); Ofício nº 2/2021 da Câmara Municipal de Morro Agudo (Assunto: parabenização pelo trabalho junto ao Governo do Estado para licitação do asfaltamento do trecho Morro Agudo/Guaíra); Ofício nº 0976/2021 da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos contendo a Moção de Repúdio nº 0001/2021 para com o Governador do Estado de São Paulo; Convite do IBGE para a 1ª Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo 2022; Ofício Especial encaminhado pelo Núcleo Mulher do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) solicitando o uso do Plenário para reunião pública entre as lideranças femininas; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Lei nº 01/2022, de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes e Denir Ferreira dos Santos, que dispõe sobre atendimento às pessoas com fibromialgia em estabelecimentos públicos e privados, nas vagas de estacionamento e filas preferenciais no município de Guaíra; Requerimentos nº 109/21 e 01/22, ambos de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 02/22, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 03/22, 04/22, 05/22, 06/22 e 07/22, todos de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidos e encaminhados; Requerimentos nº 08/22, 09/22 e 10/22, todos de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 11/22, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimento nº 12/22, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Indicação nº 346/21, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 347/21, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 348/21 e 349/21, ambas de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 350/21, 351/21 e 352/21, todas de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 353/21, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 354/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 355/21, de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes e José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 356/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 357/21, 01/22 e 02/22, todas de autoria do Vereador Renan



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 03/22, de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 04/22, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 05/22, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 06/22, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 07/22, de autoria dos Vereadores Anderson Aparecido de Lima e Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicações nº 08/22, 09/22, 10/22, 11/22, todas de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 12/22, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 13/22, de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes, Denir Ferreira dos Santos, José Pugliesi de Oliveira Neto, Anderson Aparecido de Lima, Stefano Bonvino Stafuzza e Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 14/22, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicações nº 15/22 e 16/22, ambas de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes e Anderson Aparecido de Lima, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 17/22, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 18/22, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 19/22, de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes e José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicações nº 20/22 e 21/22, ambas de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 22/22, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 23/22, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 24/22, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 25/22, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 26/22, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 27/22, de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes e Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 28/22, de autoria dos Vereadores André Luiz Gregório e Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 29/22, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 30/22, de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho e Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 31/22, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicações nº 32/22 e 33/22, ambas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 34/22, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 35/22, de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 36/22, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferida e encaminhada; Indicação nº 37/22, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicações nº 38/22 e 39/22, ambas de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara do mês dezembro de 2.021; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Não houve;



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, Stefano Bonvino Stafuzza, Francisco Borges de Sousa Filho, Edvaldo Doniseti Moraes, José Pugliesi de Oliveira Neto, Caio César Augusto, Renan Lelis Lopes, André Luiz Gregório, Denir Ferreira dos Santos e Anderson Aparecido de Lima usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, um de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Anderson Aparecido de Lima
Presidente

Stefano Bonvino Stafuzza
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guaíra, 02 de fevereiro de 2022.

Ofício nº: 33/2022

Assunto: Projeto de Lei 03/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A abertura de crédito ora solicitada refere-se à elaboração de estudo para a avaliação das demandas atuais e futuras, balanço hídrico e definição de solução técnica para a segurança hídrica do sistema de abastecimento de água de Guaíra-SP, e será financiado com recursos provenientes do Contrato FEHIDRO nº 154/2021.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Anderson Aparecido de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

04. D E A G U A

04.01.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.2103.0000 Manutenção do Departamento de Obras R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 088 AVALIAÇÃO SEGURANÇA HÍDRICA - FEHIDRO

Total R\$ 150.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra-SP, 02 de fevereiro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 10 de fevereiro de 2022.

Ofício nº: 49/2022

Assunto: Projeto de Lei 04/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 3.041.812,00 (três milhões, quarenta e um mil, oitocentos e doze reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal e no Valor de R\$ 3.041.812,00 (três milhões, quarenta e um mil, oitocentos e doze reais) no Orçamento do DEAGUA pois, o valor da operação de crédito será creditado na prefeitura e repassada através de transferência intraorçamentária ao DEAGUA e este será o responsável pelo empenho e pagamento das despesas.

A abertura de crédito ora solicitada refere-se a recursos provenientes do contrato de operação de crédito nº 0533244-28 (FINISA), autorizado conforme LOM 2.916/19, e são necessários para: (1) aquisição de um caminhão hidrojato para fazer limpeza de bueiros, dar suporte na manutenção da rede de esgoto e da nova ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) de Guairá; (2) aquisição de uma retroescavadeira para dar suporte na limpeza e manutenção nas redes de água e esgoto e na ETE; (3) aquisição de uma camionete para melhorar a logística de visita e manutenção das instalações de saneamento básico da cidade; (4) aquisição de uma bomba reserva de 83 CV da estação elevatória de esgoto do Matadouro; (5) aquisição de duas bombas e um gerador de energia elétrica para ETE; (6) aquisição de um tanque para transporte de água potável; (7) aquisição de uma mini retroescavadeira para fazer derivação da rede de água; (8) e para construção de um canal de drenagem de águas pluviais na avenida 21 no final do bairro João Vacaro para viabilizar a construção das casas da CDHU.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Anderson Aparecido de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Guaíra/SP



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.083.624,00 (seis milhões, oitenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais) distribuídos as seguintes dotações:

04 01 02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0020.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa	141.812,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 087 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	
04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa	2.400.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 087 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	
17.512.0020.1015.0000Obras em Saneamento	500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 087 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	
01 05 06 GESTÃO DE INFRAESTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
04.452.0011.1002.0000Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa	2.541.812,00
4.4.91.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA OFSS	
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 087 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	
15.451.0011.1016.0000Obras de Infraestrutura Urbana	500.000,00
4.4.91.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA OFSS	
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 087 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



recursos provenientes de Operação de Crédito no valor de R\$ 6.083.624,00 (seis milhões, oitenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Artigo 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra-SP, 10 de fevereiro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 11 de fevereiro de 2022.

Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba do orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo para aquisição de veículo, equipamentos e material permanente.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

Anderson Aparecido de Lima
Presidente

Stefanio Bonvino Stafuzza
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI N.º 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA – APROVA:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1002–AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMAN. – R\$ 15.000,00

TOTAL. R\$ 15.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. INFOR. COMUM.-PJ R\$ 15.000,00

TOTAL. R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 11 de fevereiro de 2022.

Anderson Aparecido de Lima
Presidente

Stefanio Bonvino Stafuzza
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 09 de fevereiro de 2022

Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2022
Justificativa
(Faz)

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que **AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 90 ANOS DA OAB/SP.**

Tal projeto se justifica em face diante dos valorosos trabalhos que nossos advogados prestam diariamente ao Município de Guairá, consolidando as comemorações dos 90 anos de criação desta nobre organização, que muito auxilia a estrutura do Poder Judiciário Brasileiro.

A presença da Advogado como agente propagador da justiça, tem sido de vital importância para defesa dos direitos individuais e coletivos de todo nosso estado e país, sendo a OAB/SP pedra fundamental no exercício digno de tal profissão.

Essa homenagem demonstrará o comprometimento da Câmara em zelar pelo nome e pela dignidade de cada munícipe de nossa cidade, dando a certeza da grandeza de Guairá perante o Estado de São Paulo e todo o Brasil.

Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevo.

José Pugliesi de Oliveira Neto
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 90 ANOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE SÃO PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar sessão solene em homenagem aos 90 anos da OAB Seccional de São Paulo, e à membros valorosos de seus quadros, em data a ser fixada por Ato da Mesa da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto serão cobertas por dotação orçamentária específica, sendo que a Ordem e seus membros indicados serão homenageados com placas metálicas personalizadas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 09 de fevereiro de 2022

José Pugliesi de Oliveira Neto
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Encaminhar cópia de impacto econômico-financeiro, que acompanharia projeto de lei para a equiparação de padrão de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde com o dos Agentes de Combate a Endemias.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ABAIXO SIGNATÁRIOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- A Secretaria de Saúde está contabilizando os casos de COVID-19, positivados por meio de exames realizados em farmácias e laboratórios?
- 2- Se sim, qual o método utilizado pela Prefeitura para tal contabilização? Se não, qual a justificativa para tais casos não estarem sendo monitorados?

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- A pavimentação da continuidade da Rua 10, que contorna o cemitério municipal e a liga ao Anel Viário Júlio Rubim, esta dentro do planejamento de obras a serem realizadas pela atual administração?
- 2- Se sim, quais ações já foram realizadas para a efetivação da obra? Qual a previsão de início e fim da mesma?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 16, DE 08 DE FEEVEREIRO DE 2.022.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- As escolas públicas do município possuem profissional qualificado para o acompanhamento de alunos com necessidades especiais, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 58 da Lei Federal n. 9.394/1996?
- 2- Se sim, encaminhar relação com o nome de tais profissionais e as escolas nas quais eles realizam a referida função. Se não, apresentar as justificativas do descumprimento do disposto na referida norma federal.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 17, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação dos servidores públicos que possuem décimos incorporados ao salário base, em virtude de substituição, ocupando outro cargo efetivo, função gratificada ou cargo em comissão. Especificar o nome do servidor, cargo de origem, cargo ocupado para aquisição de décimos, número de décimos incorporados, valor da diferença salarial atual e o total geral gasto com tais décimos.
- 2- Relação dos servidores que estão atualmente em substituição, ocupando um cargo efetivo de maior remuneração. Especificar o nome do servidor, seu cargo de origem, cargo efetivo de maior remuneração, décimos acumulados até a presente data, valor da diferença salarial atual e o total geral gasto com tais décimos.
- 3- Encaminhar ainda o impacto na folha do pagamento dos décimos mencionados nos itens 1 e 2, em percentual.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais medidas estão sendo tomadas para o retorno da Ronda Escolar, por parte da Polícia Militar e Guarda Civil Municipal, com a volta das aulas presenciais?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de fevereiro de 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guaíra-SP, abaixo signatários, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a separação da criação dos cargos efetivos de médicos do Projeto de Lei 02/2022, sendo feita a criação de um projeto só para tais cargos, que seria votado em sessão extraordinária.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existe grande urgência para a criação de dos cargos de médico, já que tais cargos são vitais para o sistema público de saúde, e estamos enfrentando uma grave pandemia. Cabe salientar que inexistem questionamentos sobre a necessidade de médicos especialistas, o que facilitaria sua aprovação mais ágil.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 31 de janeiro de 2022.

Edvaldo Doniseti Moraes
Vereador

Caio César Augusto
Vereador

José Reginaldo Moretti
Vereador

André Luiz Gregório
Vereador

Rafael Talarico
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma dos banheiros públicos situados na praça em frente a Santa Casa de Misericórdia.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os referidos banheiros se encontram em péssimo estado de conservação, não possuindo portas, vazamentos constantes, e outras falhas estruturais que exigem uma reforma imediata.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 31 de janeiro de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de manutenção e reparo no alambrado da área de preservação conhecida como "Mata do Thais", assim como a instalação de sistema de iluminação no trecho da pista para caminhadas do local, que termina na Avenida Lions Clube.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que mesmo sendo recente, a obra do alambrado da Mata do Thais já apresenta vários problemas, sendo necessária sua manutenção. Da mesma forma, vários moradores reclamam da falta de iluminação da pista esportiva do local, cabendo providencias para maior segurança dos usuários.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 31 de janeiro de 2022.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 43, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a correção da tabela existente na lei do auxílio saúde dos servidores públicos, em conformidade com os valores atualmente recebidos, mantendo-se os percentuais pagos pela Prefeitura no mesmo patamar daqueles pagos na origem da lei.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a lei do auxílio saúde foi elaborada em 2017, contendo uma tabela de auxílio saúde maior para os servidores com menor remuneração, e um percentual menor para os servidores com maior remuneração. Ocorre que esta tabela nunca foi corrigida, de acordo com as mudanças de remuneração da Prefeitura, deixando o auxílio do servidor cada vez menor a cada reajuste concedido pela administração municipal, o que vem demandar a correção da tabela.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 01 de fevereiro de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 44, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a canalização dos sistemas de esgoto e escoamento de águas pluviais a céu aberto, existente nas proximidades do Parque Ecológico Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal medida é essencial para a preservação do principal cartão postal de nossa cidade, que passará a contar com um sistema totalmente canalizado para o escoamento de água e esgoto, evitando a contaminação do lago e outros danos ambientais.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 45, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a impermeabilização das principais estradas rurais do município, por meio do produto conhecido como asfalto ecológico.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal composto é aplicado de forma direta na terra, juntamente com terraplanagem, permitindo que o leito carroçável da estrada rural se torne muito mais resistente ao tráfego de veículos pesados, impedindo a formação de buracos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 46, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja estabelecida uma parceria entre o Município de Guaíra, o CDHU e a Casa Paulista, para a construção de casas populares destinadas a população de baixa renda, nas áreas institucionais livres de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o sonho da casa própria esta cada vez mais distante, em virtude dos aspectos econômicos e sociais encontrados no Brasil atual. Assim pensamos que o Município deve utilizar os serviços do CDHU e da Casa Paulista para sanar este déficit habitacional, pois tal sistema corresponde a uma excelente parceria entre o Município e Estado, e tem plenas condições de melhorar a situação dos cidadãos guairenses. A construção de programas habitacionais em áreas institucionais vagas é permitida hoje pela Constituição do Estado.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de fevereiro de 2022.

José Reginaldo Moretti
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 47, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a instalação de uma academia popular na Praça São Sebastião.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que hoje as academias populares se encontram muito distantes do local em questão, sendo que munícipes de baixa renda tem de percorrer uma grande distância para realizar sua atividade física.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 48, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a aquisição de um trator de esteira para a manipulação e processamento de lixo oriundo da construção civil.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a Prefeitura não possui veículo próprio para tal atividade, ficando os servidores obrigados a utilizar veículos adaptados, fato que causa graves danos para a frota municipal, cabendo a compra imediata do trator de esteira.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 49, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA e STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adesão do Município de Guairá a ampliação do Convênio Operação Atividade Delegada da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, que permite aos policiais civis desempenharem funções de interesse do município em seus horários de folga.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a Atividade Delegada é um convênio firmado entre as prefeituras e a Secretaria da Segurança Pública, que foi ampliado pela Lei Complementar Estadual nº 1.372/2022, permitindo a participação de policiais civis em atividades de interesse do município, como pro exemplo, o monitoramento por câmeras 24 horas e atividades complementares a fiscalização do trânsito.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de fevereiro de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 50, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

EDIVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de um Projeto de Lei, que promova a adequação dos padrões de vencimento dos servidores públicos que fazem parte do quadro do magistério ao piso nacional da categoria, que foi fixado no valor de R\$ 3.845,00.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido piso é determinado por lei federal, sendo o mesmo atualizado mediante portaria no mês de janeiro de cada exercício, cabendo ao Poder Executivo local realizar a adequação de tal valor, cumprindo a legislação e valorizando essa importante classe do funcionalismo público.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 51, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a obra de reparo da ponte do Rio Sapucaí, situada na estrada rural municipal que dá acesso a Fazenda Sertãozinho.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida ponte possui diversos danos estruturais, colocando em risco a segurança de todos que a utilizam, sendo necessária a realização de tais obras com urgência, já que tal via é muito utilizada para o escoamento da produção rural local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de fevereiro de 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 52, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de estudos para a criação de alíquotas progressivas para contribuição dos servidores ao Fundo Municipal de Previdência, conforme a remuneração do servidor, da mesma forma que foi realizada a reforma da previdência no Governo do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que esse sistema beneficia o servidor que ganha menos, já que alíquota é sempre menor para estes servidores, criando um critério de justiça social dentro do plano municipal de custeio das aposentadorias futuras.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 53, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal de Guairá e a Subseção da OAB/SP de Guairá, para oferecer o serviço assessoria jurídica para a população de baixa renda, nos termos da Lei n. 13.019/2014, com as seguintes ações:

- 1- Inclusão deste benefício na lei municipal de benefícios da Assistência Social;
- 2- Elaboração de plano de trabalho em conjunto com a OAB/SP para a efetivação do serviço proposto;
- 3- Formalização do Termo de Colaboração para a prestação do serviço pela OAB.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista permitir que a OAB já presta esse serviço de vital importância, porém com algumas limitações, sendo necessário o estabelecimento de dias com plantões jurídicos para solucionar os problemas da população selecionada pela Assistência Social da Prefeitura.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei que venha a normatizar a distribuição de eventuais sobras do FUNDEB, referente ao valor repassado para gasto com os membros da carreira do magistério.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o valor gasto com pessoal na sistemática do FUNDEB, deve ser repassado integralmente para os servidores públicos que integram a carreira do magistério, cabendo ao Executivo estabelecer, por lei, a forma de repasse aos mesmos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador